



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 05/2018
					Periodo Complementar
ADRIANA RAMOS VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	08/01/2018 a 19/01/2018	15/01/2018 a 19/01/2018	04/06/18 a 08/06/18
CELMA DE FATIMA LEAL BARBOSA	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2018	21/05/2018 a 30/05/2018	23/05/2018 a 30/05/2018	27/06/18 a 04/07/18
JOANA D'ARC BARRETO DA SILVA	REQUISITADO DA UNIÃO	2017	08/01/2018 a 27/01/2018	22/01/2018 a 27/01/2018	04/06/18 a 09/06/18
MARIA RAÍSA LAUANDE FRANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	02/05/2018 a 11/05/2018	04/05/2018 a 11/05/2018	18/07/18 a 25/07/18